

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/09/2021 às 16:22:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 76062/21 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2021, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elisângela Cunha Barreto.

Nº de Ordem do Aditivo: 3º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 25/08/2021

Data de Publicação do Aditivo: 21/09/2021

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 646,14

Justificativa: Necessidade de reequilíbrio contratual, diante de aumento das despesas da empresa em Convenção Coletiva de Trabalho.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	a50a8f5b3a4e63a06b87f69211807dc4
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	cd748ccc37613744a98d81f5e1fe1f73
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	a3110edb14d89590e845c35ae6ff16e9
[PDF] Justificativa técnica	Sim	70b180f9bed136f3ea61eca68f2155c0
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	aa477eedd216d1d35378995545ce08b0
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	9cdec362f76e60b350d37c305499d06b
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	ba834458e313c2cfad28cc9f6f5fc8fd
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	4c1573b339232deaa3966d11c318de37
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 30 de Setembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

21 09 21

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO**

**Nº DO PROCESSO:** 00006.000343/2021-9

**Nº DO CONTRATO:** 019/2019 - DPPB

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATADO:** GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-EPP


**Nº DO ADITIVO:** 03

**OBJETO DO ADITIVO:** REPACTUAÇÃO DO VALOR PARA R\$ 13.805,88 (TREZE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.03.122.5046.4216.339039.100

**DATA DA ASSINATURA DESTE ADITIVO:** 25/08/2021

**EMBASAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, INC.II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

  
**RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**  
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor/Ministério da Justiça, sendo responsável perante terceiros prejudicados por eventuais falsidades, enganosidades, imprecisões ou obscuridades contidas nas ditas informações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A União permanecerá com a plena, total e definitiva titularidade sobre os direitos de propriedade intelectual do projeto básicos relativos e respectivas derivações do *software* Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, sendo expressamente vedado ao município efetuar quaisquer modificações, derivações ou licenciamentos sem prévia e formal autorização, sob pena da aplicação dos dispositivos constante da Lei nº 9.609/98. Os direitos previstos nesta cláusula são definitivos e perduram mesmo após a extinção do presente vínculo, seja por decurso de prazo, seja por denúncia de uma das partes ou em virtude da rescisão do termo de cooperação técnica.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Como titular dos direitos de propriedade intelectual do sistema de computador descrito no *caput* da presente cláusula, a União tem o direito de alterar o *software* Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, desde que razões

Técnicas supervenientes justifiquem a mudança. Por sua vez, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ-PB**, na hipótese de alterações no citado *software*, compromete-se a promover a devida adaptação no prazo máximo de 01 (um) mês, a contar da comunicação expressa do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça ou do Procon Estadual da Paraíba, desde que receba o suporte e as informações técnicas para esse fim por parte do órgão estadual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ-PB**, por meio do PROCON Municipal de Sapé-PB, poderá propor modificações na classificação das tabelas integrantes do *software* Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, bem como em outros itens do mesmo. As propostas de alterações deverão ser encaminhadas ao Procon Estadual da Paraíba, que, por sua vez, fará o devido encaminhamento à Coordenação Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, órgão da SENACON, que elaborará manifestação técnica opinativa a ser submetida à aprovação majoritária dos órgãos de defesa dos consumidores integrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ-PB** responsabiliza-se por eventuais ações de terceiros decorrentes de toda e qualquer violação dos direitos de propriedade intelectual em relação ao *software* Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos participantes nas atividades inerentes ao presente Instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional/empregatícia com os participantes, aos quais cabem responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este Instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro adicional aos seus signatários, nem importa transferência de recursos, uma vez que as atividades atribuídas aos participantes fazem parte de suas atribuições institucionais, compatíveis com as normas orçamentárias em vigor, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária específica.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, que será contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado se houver interesse dos participantes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

Este Instrumento poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutível e, particularmente, quando restar constatada a utilização do sistema de computador em desacordo com o estabelecido por este Termo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo poderá também ser rescindido por qualquer dos participantes, desde que o interessado notifique a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de rescisão, denúncia ou extinção do presente convênio, cessará o acesso recíproco aos dados e informações objeto deste convênio, persistindo as obrigações ressaltadas na Cláusula Quarta relativa ao direito de propriedade intelectual do programa SINDEC. Nessas hipóteses, cessará também o direito de uso do Sistema SINDEC, de que trata a alínea "a" do inciso I da Cláusula Segunda do presente Convênio.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pela Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/PB no Órgão oficial de Imprensa do Estado da Paraíba, como condição para sua eficácia e validade, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Instrumento; E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim de direito, na presença de testemunhas abaixo qualificadas.

João Pessoa, 01 de setembro de 2021.

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI  
Superintendente PROCON/PB  
SIDINEI DE PAIVA FREITAS,  
Prefeito do Município de Sapé/PB  
PRISCILLA MOURA SOARES DE OLIVEIRA  
Coordenadora do PROCON de Sapé/PB

TESTEMUNHAS

## Hospital Regional de Cajazeiras

### EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS INDUSTRIAL-

ZADAS. CONTRATOS Nº 58/59/60/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93. CONTRATANTES: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS. CONTRATADOS: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01; ALAN PEIXOTO ROCHA - ME, CNPJ: 35.397.052/0001-28; MEDER Distribuidora e Importação de Produtos para Saúde LTDA, CNPJ: 29.329.985/0001-85, RESPECTIVAMENTE. VALORES: R\$ 99.954,10 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS); R\$ 74.610,00 (SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS); R\$ 28.648,44 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE.

RO's: 10821/10825/10827

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) DIAS.

CAJAZEIRAS-PB, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL TÉLAMON ARRUDA FILHO

DIRETOR GERAL DO

HRC

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### EXTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0030/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP

CONTRATADO: TECHN SPACE COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS EIRELI - CNPJ 09.470.258/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE DADOS COM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS.

VALOR GLOBAL: R\$: 16.662,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21201.22.122.5046.4219.00000000287.33903900.27000 - RO 159/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

João Pessoa, 20 de setembro de 2021.

Rômulo Soares Polari Filho

Diretor Presidente - CINEP

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

### EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-02154-2

Nº do Contrato 0041/2019

Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ALICE DE ALMEIDA

Contratado JOSÉ RONYELLY ABRANTES SILVA

Valor Original do Contrato 549.612,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA UNIDADE DE SOUSA

Valor do aditivo 549.612,00

Período da Vigência do Contrato 16/9/2019 A 16/9/2021

Data da Assinatura do aditivo 1/7/2021

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.099.224,00

Gestor do Contrato MIKE NUNES DE FRANÇA - Mat.: 6637426

WALESKA RAMALHO RIBEIRO - PRESIDENTE

## Defensoria Pública do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 00006.000343/2021-9

Nº DO CONTRATO: 019/2019 - DPPB

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-EPP

Nº DO ADITIVO: 03

OBJETO DO ADITIVO: REPACTUAÇÃO DO VALOR PARA R\$ 13.805,88 (TREZE MIL, OITO-

CENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.03.122.5046.4216.339039.100  
**DATA DA ASSINATURA DESTE ADITIVO:** 25/08/2021  
**EMBASAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**  
 Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO PROCESSO:** 00006.001836/2021-4  
**Nº DO CONTRATO:** 028/2021  
**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
**CONTRATADA:** JOSINALDO DE MELO SILVA 72642432491  
**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS  
**PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO  
**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 1.625,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.03.122.5046.4216.339039.100  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2021  
**EMBASAMENTO LEGAL:** ART. 24, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
**RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**  
 Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

## Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

### EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-FUNAD

**EXTRATO DO CONTRATO 0006/2021**

**Contratante:** FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-FUNAD  
**Contratado(a):** TELEFONICA BRASIL S.A.  
**Objeto:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL.  
**Valor:** As despesas advindas deste contrato serão no importe de R\$ 5.085,60 (Cinco mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 22208.08.122.5046.4195.0000.0000287.33903900.10000  
**Reserva Orçamentária:** 00131  
**Período da Vigência:** 20/09/2021 a 20/09/2022  
**Data da Assinatura:** 20/09/2021  
**SIMONE JORDÃO ALMEIDA**  
 Presidente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### AVISO RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 09 PROCESSO 1155-2021-0

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público as **Organizações da Sociedade Civil (OSC's) credenciadas** que se submeteram ao edital de credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021:

CNPJ	OSC
01.766.571/0001-38	Centro de Convivência do Idoso Iracema Azevedo de Menezes
03.307380/0001-08	Vila Vicentina Julia Freire
17.219.947/0001-90	Associação de Amparo ao Idoso Sagrada Família
06.064.074/0001-78	Clube de Mães de Monteiro

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 - João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais-1-1>>; e do email: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com). Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133-4069.

João Pessoa - PB, 20 de setembro de 2021.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

### CONTRATO DE DOAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS  
**PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E A MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO /PB.

**OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QIIDE	TOMBAMENTO
01	Balança eletrônica (30 Kg)	01	1260554
02	Balança de piso móvel (300 kg)	01	12602830
03	Freezer horizontal	01	1260899
04	Impressora multifuncional.	01	1261034
05	Estabilizador	01	1260431
06	Pallets	10	56005514 a 5600523
07	Mobiliário	100	Não se aplica
08	Caminhão Refrigerado	01	1261914/8AC907143ME195007

**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2021

**SIGNITÁRIOS:** CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO / ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA - MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO/PB

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro:** 20-03630-2  
**Nº do Contrato:** 0229/2020  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado:** NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAÍBA  
**Valor Original do Contrato:** 496.800,00  
**Nº do Aditivo:** 01  
**Objeto do aditivo:** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES  
**Valor do aditivo:** 496.800,00  
**Classificação Funcional-Programática:** 27.101.14.422.5008.4544.0287.3390.39.179.00  
**Período da Vigência do Contrato:** 3/9/2020 A 3/9/2022  
**Data da Assinatura do aditivo:** 3/9/2021  
**Gestor do Contrato:** DIEGO NASCIMENTO CANDIDO - Mat.: 913.625-8  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de CONVÊNIO**

**Nº do Cadastro:** 21-80454-1  
**Nº do Instrumento:** 0043/2021  
**Concedente:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Conveniente:** ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE PAIS DE AUTISTAS - ACPA  
**Objeto:** CONSTITUIÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE PRESTA ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIAGNÓSTICO DENTRO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OFERECENDO ASSISTÊNCIA A NÍVEL TERAPÊUTICO, EDUCACIONAL, CLÍNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADAPTANDO AS SUAS NECESSIDADES INDIVIDUAIS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.  
**Valor:** 150.000,00  
**Classificação Funcional-Programática:** 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.17927.902.08.24  
**3.5008.2847.0287.3350.43.17927.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.179**  
**Período da Vigência do Instrumento:** 13/9/2021 A 31/3/2022  
**Data da Assinatura:** 13/9/2021  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº SDS-PRC-2021/00087

**Modalidade:** Utilização a Ata de Registro de Preço nº 28/2020 do Ministério da Justiça e da Segurança.  
**Data:** 17/09/2021

**Objeto:** Aquisição de Pistolas Full Size 9mm

**Classificação Orçamentária:** 26101.06.121.5005.4505

**Elemento de Despesa:** 44.90.52 Fonte: 158

**Recursos:** Convênio nº 905166/2020 e nº 905172/2020

**Valor Unitário em Euro:** € 354,63 (Trezentos e cinquenta e quatro euro e sessenta e três centavos)

**Quantidade:** 2.485 unidades

**Valor Total em Euro:** € 881.255,55 (Oitocentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco centavos).

A conversão em moeda nacional será conforme critério estabelecido no certame: item 10.17 do Termo de Referência.

Autoriza a presente utilização a ata de registro de preços, tendo por fornecedor a empresa: **FABRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.p.A.**, inscrita no CNPJ nº 01541040174, sediada na Via P. Beretta n. 18, CEP 25063, na cidade de Gardone Val Trompia, Brescia/Itália, utilizando o grupo 2, item 3.0 da referida ata de registro de preços, conforme termo de referência e proposta comercial apresentada.

João Pessoa, 17 de setembro de 2021

**Jean Francisco Bezerra Nunes**  
 Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social



# DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019 – DPPB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.733.319/001-80, com sede na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá, CEP: 58020-540, João Pessoa - PB, neste instrumento representada por seu **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.931.264-20, RG nº 536481 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob N.º 23.370.473/0001-86, estabelecida na Rua Francisco Ernesto do Rego, nº 2551, Cruzeiro, Campina-Grande/PB, CEP: 58.415-620, neste ato representada pela **Srª EDNA COSTA GUEDES**, empresária, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2749219 SSP-PB, CPF/MF nº 012.352.864-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019-DPPB**, que faz parte do Processo Administrativo nº 00006.000343/2021-9, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento a **REACTUAÇÃO** do valor contratual, para R\$ 13.805,88 (TREZE MIL, OTOCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** – A execução do presente aditivo será custeada com recursos financeiros por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação funcional programática: 14101.03.122.5046.4216.

Natureza da despesa: 339039

Fonte: 100

Todas as demais Cláusulas, Parágrafos e Condições, estabelecidas no CONTRATO ora aditado, não alcançados pelo presente Instrumento, permanecerão em vigor, respondendo as partes solidariamente para todos os efeitos legais.

*B. L.*

*epes*



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**

E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa-PB, 25 de agosto de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
CONTRATANTE**

**GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-EPP  
EDNA COSTA GUEDES  
CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1

NOME:

DOC:

TESTEMUNHA 2:

NOME:

DOC: